

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 527/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre criação de Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Sorocaba, de seu Conselho Gestor e dá outras providências.

A emenda em análise é de autoria do nobre Vereador Izídio de Brito Correia e está condizente com nosso direito positivo.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 27 de outubro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro